

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052

PROCESSO Nº 2165/2026-91 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FERRAGEM PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS E ESTRUTURAS CIVIS, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

Franca, 1º de abril de 2026.

Cesar Carrijo Borges
Pregoeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROC. nº 28799/2022 - Termo de Colaboração nº 0008/2023 firmado com a ESCOLA DE APRENDIZAGEM E CIDADANIA DE FRANCA. Fica aditado o valor do referido termo em R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).

PROC. nº 14039/2022 - Termo de Colaboração nº 0101/2022 firmado com a FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES. Fica aditado o valor do referido termo em R\$ 104.767,92 (cento e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Franca, 01 de abril de 2026.

Óiter Cassiano Marques
Secretário Municipal de Ação Social

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS EM AMBIENTE EXPERIMENTAL REGULATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRANCA

O CENTRO DE CRIAÇÃO DE AMBIENTES EXPERIMENTAIS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORA, Comitê do Ambiente Regulatório Controlado – Sandbox Regulatório, vinculado à Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento do Município de Franca, torna público o presente edital para a seleção de startups e empresas com soluções de produtos, testes e experimentos inovadores, com base na Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, que institui o Marco Legal das Startups e na Lei Municipal Nº 9.581, de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, cria o Sistema de Inovação do Município de Franca, e pelo Decreto Municipal 12.051, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a atividade no município de Franca.

1. DO CENTRO DE CRIAÇÃO DE AMBIENTES EXPERIMENTAIS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORA

1.1. O Centro de Criação de Ambientes Experimentais de Inovação Científica, Tecnológica e Empreendedora, se constitui num Comitê Gestor do Sandbox (conforme § 1º, do Art. 1º, do Decreto Municipal 12.051/2025) e será o responsável pela análise e supervisão técnica dos projetos aprovados, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 9.581, de 30 de outubro de 2024.

1.2. A composição do Centro de Criação de Ambientes Experimentais de Inovação Científica, Tecnológica e Empreendedora está definida pela portaria nº548 de 23 de outubro de 2025.

2. DO OBJETO

2.1. A presente chamada tem por objeto a seleção de projetos, soluções, produtos e serviços inovadores para participação do Ambiente Regulatório Controlado – Sandbox Regulatório, do Município de Franca-SP, que se constitui num ambiente de experimentação controlada que permite a testagem de inovações em condições reais, por prazo determinado e com acompanhamento do poder

público, instituições de ensino, entidades de fomento e órgãos reguladores competentes.

Entende-se por Ambiente Regulatório Controlado – Sandbox Regulatório o conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária do órgão regulador (Município de Franca) para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão regulador e por meio de procedimento facilitado.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios do município de Franca;
- 3.2. Criar condições para a testagem segura e monitorada de novos modelos de negócio, tecnologias e serviços;
- 3.3. Reduzir barreiras regulatórias, promovendo um ambiente favorável à inovação e ao empreendedorismo;
- 3.4. Reduzir custos e prazos de maturação de processos, produtos e serviços inovadores;
- 3.5. Fomentar a interação entre governo, empresas, startups, universidades e sociedade civil;
- 3.6. Acelerar a implementação de políticas públicas inovadoras.

4. TEMAS

4.1. Serão admitidas propostas em temas diversos, abrangendo múltiplos setores da gestão pública municipal, que tratem de desafios estratégicos para o Município de Franca, denominados Temas Desafiadores, os quais poderão incluir, a título exemplificativo:

Tema	Exemplos de Soluções
4.1.1. Saúde Pública	Transformação digital na saúde: tecnologias para saúde preventiva, tecnologia e inovação para melhorar o acesso aos serviços de saúde, potencializar e qualificar o atendimento médico.
4.1.2. Educação e Inclusão Digital	Transformação Digital na Educação: transformação da educação por meio da tecnologia, da inovação e do empreendedorismo. Capacitação digital, redução da evasão escolar, plataformas educacionais acessíveis, tecnologias assistivas, formação docente em ferramentas digitais.
4.1.3. Mobilidade Urbana	A inovação nesse campo pode melhorar a eficiência dos sistemas de transporte e promover a sustentabilidade e eficiência na mobilidade urbana. Redução de congestionamentos, logística sustentável, veículos elétricos, aplicativos de mobilidade integrada e sistemas inteligentes de tráfego.
4.1.4. Sustentabilidade e Gestão de Resíduos	A tecnologia e a inovação contribuem para melhoria da gestão de resíduos, desde o local de sua geração até a destinação final, sempre buscando meios inovadores de destinação adequada, controle e monitoramento, bem como a redução de desperdício e tecnologias para cidades sustentáveis.
4.1.5. Segurança Pública e Proteção Social	A tecnologia e a inovação contribuem para o monitoramento inteligente, prevenção à violência, sistemas de alerta precoce, inteligência policial, proteção a grupos vulneráveis e tecnologias para defesa civil
4.1.6. Desenvolvimento Econômico	Geração de emprego, apoio a startups, digitalização de pequenos negócios, comércio eletrônico local, turismo tecnológico e fomento ao empreendedorismo.
4.1.7. Gestão Pública Inteligente	Inovação em processos governamentais, governo digital, registro empresarial simplificado, sistemas de cobrança fiscal automatizados, transparência pública e dados abertos.
4.1.8 Inovação nos Processos Internos e Governo Digital	Conectividade, 5G, IoT e inclusão digital de servidores: esse tema abrange áreas como a expansão da conectividade, o uso de tecnologias emergentes e a promoção da inclusão digital.

4.2. A lista de temas é exemplificativa. O CENTRO DE CRIAÇÃO DE AMBIENTES EXPERIMENTAIS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORA poderá atualizar, complementar ou redefinir os Temas Desafiadores a cada ciclo de seleção, com base em diagnósticos técnicos e prioridades estabelecidas pelo Município.

5. PÚBLICO-ALVO

5.1. Poderão participar do presente edital qualquer pessoa jurídica que demonstre capacidade técnica e financeira suficientes para desenvolver a atividade pretendida e que se enquadre nos requisitos de elegibilidade dispostos no item 8.

6. DISPENSA E FLEXIBILIZAÇÃO DE REQUISITOS

6.1. O CENTRO DE CRIAÇÃO DE AMBIENTES EXPERIMENTAIS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORA poderá autorizar, em caráter experimental, a dispensação, flexibilização ou substituição temporária de exigências legais, licenças, alvarás ou certidões de competência do Município de Franca. Serão analisadas pelo comitê gestor, junto ao proponente, as necessidades de dispensa. Serão avaliados os riscos e estabelecerá salvaguardas adequadas.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Alinhamento com as Políticas Públicas de Inovação:

7.1.1. Os projetos devem apresentar soluções inovadoras que atendam às necessidades coletivas, contribuam para a melhoria de serviços e estejam em consonância com as políticas públicas municipais e os Temas Desafiadores previstos no item 4 deste edital.

7.2. Regime Experimental Controlado:

7.2.1. As iniciativas selecionadas operarão em ambiente regulatório experimental por prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período mediante avaliação técnica do CENTRO DE CRIAÇÃO DE AMBIENTES EXPERIMENTAIS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORA, que acompanhará todas as etapas de implementação.

7.2.2. O local para realização dos testes será de inteira responsabilidade do proponente, devendo ser previamente aprovado pelo CENTRO DE CRIAÇÃO DE AMBIENTES EXPERIMENTAIS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORA e obrigatoriamente no município de Franca.

7.2.3. A Prefeitura não se responsabiliza pela provisão ou custeio do local, mas poderá auxiliar na articulação com terceiros para viabilizá-lo, a critério do CENTRO DE CRIAÇÃO DE AMBIENTES EXPERIMENTAIS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORA.

7.2.4. Poderão ter tratativas entre Sandbox de outras localidades do Brasil, mediante termos de parcerias entre municípios e interesse do proponente.

7.3. Potencial de Escalabilidade e Replicabilidade:

7.3.1. As soluções devem demonstrar capacidade de ampliação de escala (escalabilidade) e possibilidade de aplicação em outros contextos ou regiões (replicabilidade), com comprovação de viabilidade técnica e econômica.

7.4. Documentação Obrigatória: a documentação necessária para inscrição será disponibilizada no Portal Institucional do município (<https://www3.franca.sp.gov.br/noticia/37884/sandbox.html>)

7.5. Compromisso com Transparência:

7.5.1. Os participantes devem assumir o compromisso de compartilhar dados, resultados e aprendizados com o Comitê Gestor, respeitando os aspectos de confidencialidade e propriedade intelectual estabelecidos neste edital.

7.6. Regularidade Fiscal e Jurídica:

7.6.1. Os proponentes devem comprovar situação regular perante a órgãos municipais, estaduais e federais, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do item 8 (Critérios de Elegibilidade).

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1. Poderão participar do presente edital startups e empresas legalmente constituídas, em conformidade com o Marco Legal das Startups, Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021.

8.2. Os participantes deverão apresentar produtos e serviços inovadores, alinhados com os temas de interesse e demandas do município, visando a solução de problemas e o aprimoramento dos serviços prestados no município de Franca.

8.3. São requisitos de elegibilidade para participação no Sandbox regulatório:

8.3.1. Possuir demonstração de capacidades técnica e financeira suficientes para desenvolver a atividade pretendida, a comprovação poderá ser feita mediante apresentação da Declaração de Capacidade Técnica e Financeira, conforme modelo constante no ANEXO III;

8.3.2. Estar regularmente constituído e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.3.3. Apresentar cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial e alterações atualizadas;

8.3.4. Cartão do CNPJ;

8.3.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;

8.3.6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.7. Certidão de Falência

8.3.8. Certidão de Regularidade de Débitos trabalhistas;

8.3.9. Certidão de Regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual;

8.3.10. Certidão de Regularidade de Débito junto à Fazenda Municipal;

8.3.11. Documentação específica exigível de acordo com a atividade, quando aplicável, tais como:

8.3.11.1. Licença Ambiental, quando necessário, para o projeto ou para as atividades a serem desenvolvidas, respeitando a legislação vigente;

8.3.12. Havendo previsão de obras de construção civil, a aprovação da solução ficará condicionada à apresentação de projetos básicos referentes a obras almejadas, elaborados única e exclusivamente pelo interessado, os quais deverão estar em consonância com os prazos previstos para a implantação da solução;

8.3.13. Comprovação de propriedade do imóvel onde se pretende realizar a obra ou contrato de locação ou cessão do imóvel, quando for o caso;

8.3.14. Documentação necessária pertinente ao representante ou responsável legal da proponente:

8.3.14.1. Cópias do CPF e do RG do responsável legal da empresa;

8.3.14.2. Declaração do responsável legal, afirmando que a empresa não possui proprietário ou sócio proprietário, com parentesco em linha reta ou colateral até 3º grau, de qualquer empregado ou colaborador que atua na Prefeitura Municipal de Franca (ANEXO VI);

8.4. Serão inelegíveis empresas e startups nas seguintes condições os administradores e sócios controladores diretos ou indiretos do proponente:

8.4.1. Não podem ter sido condenados por crime falimentar, prevaricação, corrupção, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

8.4.2. Estar impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.

8.4.3. A inexistência dos impedimentos listados acima deverá ser comprovada mediante apresentação da Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no ANEXO II.

9. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1. A inscrição com o envio das propostas deverá ser feita pelo formulário eletrônico, cujo teor segue o modelo do ANEXO I deste edital, disponibilizado no portal da Prefeitura de Franca;

9.2. O proponente deve apresentar proposta formal para participar do Sandbox regulatório contendo, no mínimo:

9.2.1. Descrição da atividade a ser desenvolvida, incluindo necessariamente:

a) O(s) alvo(s) a ser(em) atendido(s) pelo processo, procedimento, serviço ou produto oferecido;

b) A presença e a relevância da inovação no modelo de negócio pretendido;

c) Os resultados esperados em termos de ganhos de eficiência, redução de custos ou ampliação de acesso;

d) As métricas previstas para mensuração de desempenho e periodicidade de aferição;

9.2.2. Indicação das dispensas municipais de requisitos regulatórios pretendidas e dos motivos pelos quais são necessárias para o desenvolvimento da atividade objeto da autorização temporária pleiteada;

9.2.3. Análise dos principais riscos associados à sua atuação;

9.2.4. Procedimentos necessários para a entrada em operação, contendo necessariamente um cronograma operacional indicativo;

9.2.5. Plano de descontinuação ordenada da atividade.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. As propostas serão avaliadas por meio de banca técnica multidisciplinar designada pelo Comitê Gestor, com base nos seguintes critérios e respectivos pesos:

Critério	Peso (pontos)	Descrição
10.1.1. Grau de inovação	25	Serão consideradas soluções com caráter incremental, radical ou disruptivo, com destaque para aquelas que introduzam novas tecnologias, modelos de negócio ou metodologias ainda não consolidados no mercado ou no setor público.
10.1.2. Impacto socioeconômico e ambiental	20	Avaliação do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, potencial de geração de emprego, inclusão social, redução de desigualdades e benefícios ambientais.
10.1.3. Maturidade da solução	15	Classificação conforme estágio de desenvolvimento: prova de conceito, protótipo, produto em estágio inicial ou solução pronta para escala.
10.1.4. Viabilidade técnica, econômica e regulatória	15	Análise da capacidade de execução, adequação à realidade local, custos envolvidos e conformidade com a legislação aplicável, ainda que em regime experimental.
10.1.5. Capacidade da equipe executora	10	Experiência técnica e gerencial da equipe, formação profissional, histórico de projetos anteriores e competências relevantes para a implementação da proposta.
10.1.6. Sustentabilidade financeira	10	Viabilidade econômico-financeira do projeto, fontes de recursos, modelo de negócio e potencial de autossustentação após o período de sandbox.

10.1.7. Plano de mitigação de riscos e descontinuidade	5	Qualidade e detalhamento do plano de gestão de riscos e do plano de descontinuidade ordenada das atividades.
--	---	--

10.2. A pontuação total máxima será de 100 pontos. Serão aprovadas apenas as propostas que atingirem mínimo de 70 pontos e que cumpram todos os requisitos de elegibilidade.

10.3. As propostas serão ranqueadas conforme a pontuação obtida, e a seleção final considerará também a diversidade temática e o equilíbrio setorial, de modo a garantir a abrangência do Sandbox.

10.4. Critérios de desempate, quando necessários:

- a) Maior pontuação no critério "Grau de inovação";
- b) Maior alinhamento com os Temas Desafiadores do Município de Franca;
- c) Maior alinhamento como critério "Impacto socioeconômico e ambiental".

11. CRONORAMA E MONITORAMENTO

11.1. Compartilhamento de resultados e dados:

Etapa	Descrição
11.1.1. Lançamento do Edital	Publicação oficial do edital no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico da Prefeitura de Franca.
11.1.2. Inscrições Online	Período de 02/04/2026 a 02/12/2026 para envio da proposta técnica e documentação obrigatória através do portal eletrônico oficial.
11.1.3. Habilitação Documental	Análise da documentação exigida no item 8 (Critérios de Elegibilidade) para verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos proponentes.
11.1.4. Avaliação Técnica e de Elegibilidade	Análise das propostas pelos critérios estabelecidos no item 10 (Critérios de Seleção), realizada por comissão técnica multidisciplinar.
11.1.5. Pitch Day	Etapa opcional de apresentação das propostas pré-selecionadas perante o Comitê Gestor, em sessão pública, com tempo determinado para demonstração e arguição.
11.1.6. Reunião de Refinamento	Etapa de ajustes e esclarecimentos com os proponentes, visando o aprimoramento das propostas técnicas e operacionais.
11.1.7. Seleção Final e Divulgação	Publicação do resultado preliminar no portal oficial, seguido de período de recurso e posterior homologação final dos selecionados.
11.1.8. Assinatura do Termo de Autorização	Formalização do acordo de experimentação entre o Município e os proponentes selecionados, estabelecendo direitos, deveres e metas mediante assinatura do Termo de Compromisso, conforme minuta constante no ANEXO IV
11.1.9. Início da Experimentação	Início das atividades em ambiente de Sandbox, com monitoramento contínuo do Comitê Gestor e apoio técnico do Centro de Experimentação.
11.1.10. Monitoramento Contínuo	Acompanhamento mensal por meio de relatórios, indicadores de desempenho e reuniões de alinhamento com os proponentes.
11.1.11. Encerramento e Demoday	Evento final de apresentação dos resultados à sociedade e ao ecossistema de inovação, com entrega de certificados e relatório consolidado.

12. MONITORAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E SUPORTE

12.1. Os participantes deverão compartilhar com o Comitê Gestor, de forma regular e sistemática, todos os resultados, dados e métricas relevantes obtidos durante o período de experimentação, incluindo, mas não se limitando a:

- 12.1.1. Indicadores de desempenho;
- 12.1.2. Impactos socioeconômicos, ambientais e regulatórios mensurados;
- 12.1.3. Eventuais não conformidades identificadas.

12.2. Será obrigatório o envio de relatórios trimestrais detalhados, contendo:

- 12.2.1. Avaliação do progresso em relação ao cronograma e metas estabelecidas;
- 12.2.2. Métricas de impacto pré-definidas;
- 12.2.3. Análise de desafios, riscos e oportunidades identificadas.
- 12.2.4. Ao término do experimento, deverá ser apresentado um relatório final consolidado.
- 12.3. Participação em Mecanismos de Governança:
 - 12.3.1. Comparecimento obrigatório em reuniões trimestrais de acompanhamento com o Comitê Gestor.
 - 12.3.2. Participação em eventos, workshops ou demonstrações promovidas pelo Município para divulgação dos avanços do Sandbox.
- 12.4. Será disponibilizado um canal de comunicação dedicado para esclarecimento de dúvidas e auxílio na interpretação de normas aplicáveis.
 - 12.4.1 Todos os dados divulgados observarão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e a proteção da propriedade intelectual dos envolvidos.
 - 12.4.2. O Município poderá publicar relatórios síntese, estudos de caso ou organizar eventos para compartilhar os aprendizados do Sandbox com a sociedade.

13. CRONOGRAMA – a definir após análise jurídica

- 13.1. Publicação do edital: 02/04/2026
- 13.2. Inscrições: 02/04/2026 a 02/12/2026
- 13.3. Habilitação documental, avaliação técnica e divulgação dos selecionados: em até 20 dias úteis da data de recebimento da proposta
- 13.4. Assinatura dos Termos: em até 7 dias úteis da divulgação dos Selecionados
- 13.5 Designação do(as) o(a) gestor(a) do Termo de Implantação de Solução Inovadora no Sandbox Franca, anexo V deste edital, por meio da Carta de Nomeação de Representante, a ser enviada em até 05 (cinco) dias corridos após a celebração do Termo.
- 13.6. Início da experimentação: em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do Termo de Implantação de Solução Inovadora no Sandbox Franca anexo V deste edital.
- 13.7. Monitoramento: durante todo o período contratual
- 13.8. Encerramento: a definir a data oficial, após o encerramento contratual
- 13.9 Ressaltamos que a comissão avaliadora poderá inserir a etapa – “Pitch Day” caso entenda como necessário, entre a etapa de avaliação técnica e divulgação dos selecionados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação no Sandbox Regulatório não gera direito à exclusividade de atuação, não implica obrigatoriedade de contratação futura pela Prefeitura Municipal de Franca e não substitui o cumprimento de normas legais aplicáveis fora do ambiente experimental.
- 14.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Sandbox, com base na legislação aplicável e nos princípios da finalidade pública, da eficiência e do estímulo à inovação.
- 14.3. As soluções aprovadas terão autorização temporária para operação por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Comitê Gestor, mediante avaliação técnica e justificativa fundamentada.
- 14.4. Todos os participantes deverão observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo integralmente responsáveis pelo tratamento de dados pessoais coletados durante a experimentação.
- 14.5. A Prefeitura de Franca reserva-se o direito de alterar, suspender ou revogar o presente edital a qualquer momento, mediante ato fundamentado e divulgação oficial.
- 14.6. Este edital rege-se pela legislação federal e municipal aplicável, e eventuais disputas serão dirimidas no foro da comarca de Franca/SP.
- 14.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade para todas as etapas do processo de seleção e experimentação nele previstas.

15. ANEXOS

15.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I: Ficha de Inscrição e Detalhamento do Projeto;
- ANEXO II: Modelo de Declaração de Idoneidade e Inexistência de Impedimentos;
- ANEXO III: Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Financeira;
- ANEXO IV: Minuta do Termo de Compromisso de Transparência e Responsabilidade;
- ANEXO V: Termo de Implantação de Solução Inovadora no Sandbox Franca.
- ANEXO VI: Declaração de Não Parentesco

ANEXO I FICHA CADASTRAL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA)

- Campo Dados
- Razão Social
- Nome Fantasia
- CNPJ
- Inscrição Municipal/Estadual
- Endereço da Sede
- Site / LinkedIn

Porte da Empresa () Startup (LC 182/2021) () ME/EPP () Outro: _____

2. REPRESENTANTE LEGAL

Campo Dados
Nome Completo
CPF
RG
Cargo/Função
E-mail Corporativo
Telefone/WhatsApp

3. RESUMO DO PROJETO

(Conforme Item 4 e Item 9 do Edital)

3.1. Título do Projeto/Solução:

3.2. Tema Desafiador (Selecione o principal):

(Baseado no Item 4.1 do Edital)

- () Saúde Pública
() Educação e Inclusão Digital
() Mobilidade Urbana e Transporte Público
() Sustentabilidade e Gestão de Resíduos
() Segurança Pública e Proteção Social
() Desenvolvimento Econômico
() Gestão Pública Inteligente
() Outro (especificar): _____

3.3. Local de Teste Pretendido em Franca:

(Baseado no Item 7.2.2 - O local é de responsabilidade do proponente)

4. DETALHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

(Baseado no Item 10 do Edital).

4.1. Descrição da Atividade e Problema a ser Resolvido (Item 9.2.1 'a'):

(Baseado no item Item 9.2.1 'a')

4.2. Grau de Inovação e Tecnologia (Item 9.2.1 'b' e 10.1.1):

4.3. Resultados Esperados (Item 9.2.1 'c' e 10.1.2):

4.4. Quais indicadores serão utilizados para as Métricas e KPIs (Item 9.2.1 'd'):

4.5. Capacidade de Escala e Replicabilidade (Item 7.3):

5. SOLICITAÇÃO DE REGIME EXPERIMENTAL (O SANDBOX)

5.1. Barreiras Regulatórias Identificadas (Item 9.2.2):

Quais leis, normas, portarias ou exigências municipais impedem hoje a sua inovação e precisam ser flexibilizadas ou dispensadas temporariamente?

5.2. Análise de Riscos (Item 9.2.3 e 10.1.7):

Quais são os riscos envolvidos (jurídicos, operacionais, financeiros, segurança de dados)?

5.3. Medidas Mitigadoras e Salvaguardas:

Como a empresa pretende controlar ou minimizar os riscos citados acima?

5.4. Plano de Descontinuação (Item 9.2.5):

Caso o teste não dê certo ou o prazo acabe, como será feito o encerramento ordenado sem prejudicar os usuários ou a administração pública?

6. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

6.1. Equipe Executora (Item 10.1.5):

Resumo das qualificações da equipe que atuará no projeto.

6.2. Cronograma de Execução (Item 9.2.4):

Descreva as etapas macro para os 12 meses de teste (Instalação, Operação, Monitoramento, Relatórios).

7. CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (UPLOAD)

Marque os documentos que estão sendo anexados (Conforme Item 8.3 do Edital).

Habilitação Jurídica e Fiscal:

- [] 1. Ato constitutivo (Contrato Social) e alterações - cópia.
[] 2. Cartão CNPJ.
[] 3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (Federal/União).
[] 4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
[] 5. Certidão de Falência
[] 6. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas
[] 7. Certidão de Regularidade de Débitos junto à Fazenda Estadual.
[] 8. Certidão de Regularidade de Débitos junto à Fazenda Municipal.
[] 9. Cópias do RG e CPF do Responsável Legal.

Documentos Específicos (se aplicável):

- 9. Licença Ambiental (se a atividade exigir).
- 10. Projetos básicos de obras civis (se houver construção).
- 11. Comprovação de propriedade ou locação do imóvel do teste.

Declarações Obrigatórias:

- 12. Declaração de Idoneidade (conforme anexo II Edital)
- 13. Declaração de Capacidade Técnica e Financeira (conforme anexo III Edital)
- 14. Declaração de Não Parentesco (conforme anexo VI Edital)

8. TERMO DE ACEITE E VERACIDADE

Declaro, para os devidos fins, que:

As informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Li e concordo com todos os termos do Edital de Chamada Pública do Sandbox Regulatório de Franca.

Estou ciente de que a participação no Sandbox não gera direito à contratação futura pela Prefeitura.

Comprometo-me a respeitar a LGPD e as normas de confidencialidade.

Data: ___/___/____

Assinatura do Representante Legal: _____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Ao Centro de Criação de Ambientes Experimentais de Inovação Científica, Tecnológica e Empreendedora Prefeitura Municipal de Franca – SP

A empresa NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, o(a) Sr(a). NOME DO REPRESENTANTE, portador(a) do RG nº NÚMERO e CPF nº NÚMERO, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de participação no Edital de Chamada Pública do Sandbox Regulatório de Franca, que:

- A empresa, bem como seus sócios, administradores e controladores, NÃO foram condenados, por decisão transitada em julgado, por:
 - Crime falimentar;
 - Crimes contra a administração pública (prevaricação, corrupção, concussão, peculato);
 - Lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - Crimes contra a economia popular, a ordem econômica ou as relações de consumo;
 - Crimes contra a fé pública, a propriedade pública ou o sistema financeiro nacional;
 - Qualquer pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.
- 1. A empresa e seus representantes legais NÃO estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.
- 2. Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração poderá acarretar a desclassificação do processo de seleção, o cancelamento imediato de eventual autorização concedida, bem como a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Franca/SP, ___ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Ao Centro de Criação de Ambientes Experimentais de Inovação Científica, Tecnológica e Empreendedora Prefeitura Municipal de Franca – SP

A empresa NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº NÚMERO DO CNPJ, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do item 8.3.1 do Edital de Chamada Pública do Sandbox Regulatório, que:

1. **CAPACIDADE TÉCNICA:** Possui domínio tecnológico, infraestrutura operacional e equipe qualificada (própria ou contratada) com as competências necessárias para desenvolver, testar e monitorar a solução inovadora proposta no projeto "NOME DO PROJETO", garantindo a segurança e a eficiência durante todo o período de experimentação.
2. **CAPACIDADE FINANCEIRA:** Possui saúde financeira e recursos suficientes (próprios, de investidores ou de fomento) para custear integralmente a execução do projeto, a manutenção da equipe e as operações durante os 12 (doze) meses de vigência do Sandbox, assegurando a continuidade das atividades sem depender de aporte financeiro da Prefeitura Municipal de Franca.
3. Coloca-se à disposição para apresentar, caso solicitado pelo Comitê Gestor durante a fase de avaliação, documentos comprobatórios adicionais (como balanços, extratos, contratos de investimento ou currículos da equipe técnica) que ratifiquem as capacidades aqui declaradas.

Franca/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IV
MINUTA DO COMPROMISSO DE TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, por meio do CENTRO DE CRIAÇÃO DE AMBIENTES EXPERIMENTAIS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORA – comitê do Centro de Criação de Ambientes Experimentais de Inovação científica, tecnológica e empreendedora. DO SANDBOX (doravante denominado COMITÊ), e de outro, a empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito [Privado/Público], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO] (doravante denominada PARTICIPANTE), tendo em vista a aprovação do Projeto [NOME DO PROJETO] no Sandbox Regulatório de Franca, celebram o presente Compromisso de Transparência e Responsabilidade, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Compromisso tem por objeto estabelecer as obrigações de transparência, comunicação e responsabilidade que o PARTICIPANTE deve observar durante todo o período de validade da autorização temporária concedida para a execução do Projeto [NOME DO PROJETO] no Ambiente Regulatório Controlado (Sandbox Regulatório) do Município de Franca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O PARTICIPANTE se compromete a:

1. Divulgar a Participação: Publicar em seus canais de comunicação (site e/ou aplicativos) a informação de que o produto, serviço ou tecnologia [NOME DO PRODUTO/SERVIÇO] está sendo testado em um Ambiente Regulatório Controlado (Sandbox Regulatório) do Município de Franca, citando o período de teste e a flexibilização regulatória aplicável.
2. Informação ao Usuário/Cliente: Fornecer aos clientes e usuários que participarem do teste informação clara, completa e inequívoca, por meio de termo de consentimento específico, de que o serviço ou produto é experimental e está sujeito a regras excepcionais e temporárias, sem garantia de continuidade após o término do Sandbox.
3. Manter Canais de Atendimento: Manter canais de atendimento e comunicação eficazes para receber reclamações, dúvidas e sugestões dos usuários e do público em geral sobre o desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEVER DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO

O PARTICIPANTE se obriga a cooperar integralmente com o COMITÊ, mediante as seguintes ações:

1. Relatórios Periódicos: Apresentar ao COMITÊ, na periodicidade definida no Termo de Autorização Temporária (TAT), Relatórios de Acompanhamento detalhados, contendo:
 - Métricas de desempenho e resultados alcançados.
 - Identificação e análise de riscos (incluindo riscos regulatórios, de mercado, de segurança e de proteção de dados).
 - Medidas adotadas para mitigação de riscos.
 - Número de usuários, reclamações e incidentes relevantes.
2. Comunicação de Incidentes Graves: Notificar imediatamente (em até 24 horas após a ciência) o COMITÊ sobre qualquer incidente grave ou evento adverso relevante que afete a segurança dos usuários, a estabilidade do mercado ou o cumprimento das salvaguardas e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Autorização Temporária (TAT).
3. Acesso à Informação: Conceder ao COMITÊ acesso irrestrito às informações e documentos solicitados, mesmo que de natureza sigilosa, desde que necessários ao monitoramento e à avaliação do experimento, respeitada a confidencialidade e a propriedade intelectual da solução.
- 4.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PROTEÇÃO DE DADOS

1. O PARTICIPANTE será o único e exclusivo responsável por todos os danos e prejuízos que, por ação ou omissão, causar a terceiros (usuários, clientes ou mercado) em decorrência do desenvolvimento do Projeto no Sandbox Regulatório, eximindo o Município de Franca de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, salvo nos casos de comprovada atuação dolosa ou culposa do Município.
2. O PARTICIPANTE se compromete a observar rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis, sendo o único responsável por qualquer infração ou vazamento de dados ocorrido sob sua gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO E DA SANÇÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula deste Compromisso ou das condições estabelecidas no Termo de Autorização Temporária (TAT) sujeitará o PARTICIPANTE às penalidades previstas no Edital e poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento imediato e unilateral da autorização para operar no Sandbox, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Compromisso,

com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e compromissados, assinam o presente em [NÚMERO] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Franca, ___ de ___ de 2026.

Pela Prefeitura Municipal de Franca

Pela Participante

Nome e Cargo do Representante do Comitê

Nome e Cargo do Representante Legal

Testemunhas:

1. Nome: CPF:
2. Nome: CPF

ANEXO V - TERMO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INOVADORA NO SANDBOX FRANCA

TERMO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INOVADORA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCA, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, E [EMPRESA].

Aos dias X do mês de 2026, de um lado a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento, neste ato representado pelo [autoridade administrativa] e de outro, a _____, doravante denominada SELECIONADA com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Representante Legal _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, selecionado por meio do Edital de Chamada Pública nº _____

/2026 e com fundamento na Lei Municipal 9.581/2024 e no Decreto Municipal Nº 12.051/2025, assinam o presente TERMO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INOVADORA NO SANDBOX FRANCA, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto a implantação, no ambiente do Sandbox Regulatório do Município de Franca ("SANDBOX FRANCA"), de solução inovadora e/ou produtos inovadores com potencial impacto positivo à sociedade e ao município, selecionado por meio do Edital de Chamada Pública nº _____/2026.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente TERMO rege-se pelas cláusulas e condições nele contidas, Decreto Municipal nº 12.051/2025, ou instrumento que venha sucedê-lo, pela Lei Complementar Federal nº 182/2021, pelo Código Civil - Lei 10.406/2002 - e pelos anexos abaixo relacionados que, devidamente rubricados pelas partes contratantes, constituem parte integrante deste TERMO:

i. ANEXO I – Carta de Nomeação de Representante

ii. ANEXO II - Termo de Confidencialidade

iii. ANEXO III – Resolução de Autorização

2.1.1. O presente TERMO não importa em repasse de recursos financeiros oriundos dos cofres do Município de Franca.

2.1.2. Em caso de dúvida ou divergência entre o previsto neste TERMO e seus anexos, ou documentos correlatos, bem como quaisquer documentos anteriormente trocados entre as PARTES, relativos ao presente instrumento, prevalecerá sempre o estabelecido neste TERMO e, na sequência, seus anexos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA SELECIONADA

3.1. Compete à SELECIONADA:

i. designar o(a) gestor(a) do presente TERMO, por meio da Carta de Nomeação de Representante, a ser enviada em até 05 (cinco) dias corridos após a celebração do presente instrumento, o(a) qual assumirá a responsabilidade pela gestão da implantação e monitoramento da solução;

a. a SELECIONADA poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição temporária ou definitiva de seu representante, mediante comunicação por escrito à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento;

b. Todas as comunicações entre as PARTES serão formalizadas no formato digital, encaminhadas aos gestores designados pelas partes e protocoladas em plataformas digitais.

ii. instalar e implantar a solução em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do termo de início do presente contrato;

a. Caso a empresa selecionada necessite de mais tempo para a instalação, poderá solicitar esse pedido à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento, no prazo de 7 (sete) dias úteis contados da assinatura do presente TERMO.

iii. disponibilizar as informações e dados referentes ao funcionamento da solução tecnológica que permitam entender e avaliar seu funcionamento;

iv. disponibilizar acesso a sistemas, dashboards ou plataformas que permitam verificar o funcionamento da solução implantada de maneira remota e avaliar seu desempenho;

v. realizar as manutenções necessárias para que as soluções sigam em funcionamento durante todo o período de experimentação e testes;

vi. dispor de corpo técnico, presencial ou remoto, para as manutenções e atuação em emergências.

a. O corpo técnico da SELECIONADA poderá ser terceirizado ou subcontratado, desde que a responsabilidade final pela solução ainda seja da SELECIONADA.

vii. arcar com os custos de implantação das tecnologias, viagens, tecnologias adicionais ou quaisquer outros tipos de despesas durante o programa;

- viii. entregar a documentação específica exigível, de acordo com a atividade, conforme escrito no Edital de Chamada Pública nº /2026.
- ix. assegurar o acesso e a utilização, pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento, dos resultados das atividades objeto deste TERMO;
- x. fornecer as informações, documentos e outros materiais relacionados à atividade, incluindo as relativas ao seu desenvolvimento e aos resultados atingidos, sempre que solicitado;
- xi. responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste TERMO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

4.1. Compete à SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

- i. analisar, monitorar e fiscalizar os trabalhos realizados e os relatórios encaminhados;
- ii. disponibilizar em sua página oficial na internet uma seção dedicada à divulgação periódica de informações a respeito do processo de seleção e do andamento do SANDBOX FRANCA;
- iii. autorizar, quando for o caso, durante o período destinado à realização dos testes e experimentações das soluções, a superação das barreiras regulatórias com a suspensão da eficácia dos atos infralegais a nível municipal, em matéria fiscal, econômica, urbanística ou outras que se mostrem pertinentes.
 - a. a suspensão de barreiras regulatórias não constitui direito adquirido da SELECIONADA e ocorrerá mediante análise de viabilidade técnica e jurídica pela SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.
 - b. O afastamento das normas infralegais aplicáveis também estará condicionado à concordância prévia e expressa das Secretarias Municipais competentes pelas matérias envolvidas.
- iv. acompanhar a percepção das lacunas regulatórias e obsolescência da legislação municipal, fornecendo informações sobre o ambiente legal e regulatório do Município de Franca e estimulando a propagação e flexibilização da legislação em outros ambientes;
- v. aprovar o conteúdo das ações decorrentes do objeto do presente TERMO, tais como materiais de divulgação, publicidade, dentre outros.
- vi. elaborar relatório final, ao término da vigência do presente TERMO, constando informações da implantação da solução e/ou produto, bem como as eventuais lacunas legislativas e regulatórias que entravam seu desenvolvimento no Município de Franca.
 - a. se cabível, a SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO encaminhará aos demais órgãos da Prefeitura de Franca sugestões de aprimoramento de seu arcabouço legislativo e regulatório que estimulem o desenvolvimento econômico, tecnológico e social da Cidade do Franca.

5. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 5.1. Cada parte responsabilizar-se-á por prejuízos causados por ele ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste TERMO e resultantes de atos ou omissões culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia, na medida em que tais danos não estejam cobertos por seguros.
- 5.2. Os contratos entre a SELECIONADA e seus empregados, subcontratados ou terceiros contratados reger-se-ão pelas normas de direito do trabalho e de direito privado, não se estabelecendo, em qualquer caso, relação de qualquer natureza entre os empregados, subcontratados, ou terceiros contratados e o Município de Franca.
- 5.3. O Município de Franca não possui responsabilidade de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária ou qualquer outra relativa às atividades da SELECIONADA ou dos subcontratados e terceiros por ela contratados.
- 5.4. A SELECIONADA responderá por todo e qualquer tipo de ação judicial oriunda do PROJETO, devendo comunicar à SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO sobre a ocorrência, e ressarcir os custos que o Município de Franca eventualmente tenha que arcar, seja referente a sua defesa ou ao cumprimento de decisão judicial.

6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

- 6.1. Todos os dados, técnicas, processos, tecnologias, informações, know-how, marcas, patentes, e quaisquer outros bens, conhecimentos ou direitos de propriedade intelectual existentes anteriormente à celebração deste contrato, e que forem revelados para subsidiar as atividades desenvolvidas no âmbito deste edital, continuarão a pertencer exclusivamente à parte reveladora, não podendo o Município de Franca e outros parceiros envolvidos utilizá-los, cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los sob qualquer forma, sem o prévio consentimento escrito de seu proprietário.
- 6.2. Qualquer criação desenvolvida conjuntamente pelas partes como decorrência exclusiva da assinatura deste contrato, bem como produção intelectual a ele relacionada, que possa vir a ser objeto de propriedade intelectual, conforme legislações atinentes, será de titularidade comum entre as partes, e a definição dos direitos e obrigações, relativos ao registro e eventual exploração econômica da propriedade intelectual, será objeto de documento aditivo.

7. DA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A SELECIONADA, detentora da Solução Tecnológica de nome “”, que tem o objetivo de “”, tem permissão para implantação, experimentação e teste no espaço Sandbox Regulatório do Município de Franca conforme itens abaixo:
- 7.2. O período de experimentação e teste será de () meses, com início no dia / / e término no dia / / .
- 7.3. A critério da SELECIONADA detentora da solução, e com o aval da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, as soluções implantadas poderão ser cedidas ao Município e mantidas em suas dependências, com cessão de acesso e experimentação ao Município de Franca.
- 7.4. A SELECIONADA deverá disponibilizar as informações e dados referentes ao funcionamento da solução tecnológica, que permitam entender e avaliar seu funcionamento.
- 7.5. A SELECIONADA concorda que a implantação da solução no âmbito do SANDBOX FRANCA não se restringe a avaliar a viabilidade comercial de seu produto, devendo a SELECIONADA implantar a quantidade mínima necessária de unidades de sua solução que possibilite avaliar seu funcionamento operacional e de modelo de negócios, bem como seus impactos para o Município

e a coletividade.

7.6. A retirada da solução, assim como os custos dessa atividade, será de responsabilidade da empresa SELECIONADA e deverá seguir o fluxo descrito no PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO.

7.7. As informações e dados fornecidos à SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO de caráter sensível ou de propriedade intelectual serão utilizados somente no âmbito dos testes e experimentações, além do aprimoramento do cenário legislativo e regulatório do Município de Franca, não sendo divulgados para outra finalidade.

7.8. No caso de informações sigilosas, a empresa deve informar explicitamente o conteúdo sigiloso e o que não pode ser divulgado.

7.9. Não haverá custo para o Município de Franca advindo das atividades de experimentação e testes que estão dispostas no SANDBOX FRANCA.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O presente TERMO terá duração de 12(doze) meses como prazo de vigência e de execução, incluindo o período de implantação da solução tecnológica, a contar da data de assinatura do presente TERMO, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, modificado ou complementado de comum acordo entre as partes.

8.2 A solicitação de alteração formulada pela SELECIONADA deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do prazo de operação do presente TERMO, a qual será previamente apreciada pela SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO e, se aprovada, incorporada a este instrumento mediante Termo Aditivo.

9. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

[a ser preenchido a partir do projeto recebido]

10. DA COMUNICAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

10.1. Todas as comunicações entre as PARTES serão formalizadas em formato digital, encaminhadas entre os gestores e a SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO e protocoladas em plataformas digitais por meio do endereço de e-mail inovacao@sp.gov.br

10.2. No fornecimento de produtos e serviços, a SELECIONADA do SANDBOX FRANCA deve, sem prejuízo de demais obrigações previstas em lei:

- i. apresentar ao público-alvo o conceito de SANDBOX FRANCA;
- ii. efetuar a oferta, promoção e divulgação das soluções e/ou produtos de forma clara, adequada e minimizando a possibilidade de má compreensão por parte de seu público-alvo;
- iii. fazer garantir que toda a operação relacionada à solução e/ou produto seja tempestiva, transparente e apropriada; e
- iv. dar tratamento tempestivo e adequado às eventuais reclamações efetuadas pelo público-alvo.

10.3. Todo material de divulgação elaborado pela SELECIONADA no âmbito do SANDBOX FRANCA relacionado ao projeto aprovado, bem como a respectiva seção na página de internet, deve:

- i. ser divulgadas e mantidas atualizadas em local visível e formato legível no sítio eletrônico na internet, em seu aplicativo, caso tenha, e em outras plataformas de comunicação em rede, caso faça uso delas;
- ii. possuir linguagem clara e objetiva, de forma a permitir ampla compreensão sobre os riscos incorridos e sobre o caráter temporário e experimental do projeto inovador;
- iii. explicar o significado e o funcionamento do SANDBOX FRANCA, bem como dar informações sobre a autorização temporária do participante, incluindo a sua data de início e de término; e
- iv. conter o seguinte aviso, em local visível e formato legível: "As atividades descritas neste material são realizadas em caráter experimental mediante autorização temporária concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação da Prefeitura do Município de Franca e [outras Secretarias eventualmente envolvidas]".

10.4. A SELECIONADA que realizar tratamento de dados pessoais, compromete-se a realizar tal tratamento em conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), especialmente quando o tratamento necessitar da obtenção de consentimento dos titulares dos dados pessoais.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente TERMO poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicada a parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2. Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento e as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles ou das pendências, inclusive no que se refere aos direitos correspondentes.

11.3. O presente TERMO também poderá ser rescindido unilateralmente pela SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO no caso de inadimplemento de quaisquer das suas cláusulas do presente TERMO.

11.4. Eventual rescisão não exime a SELECIONADA de prestar informações e compartilhar dados aferidos no período de testes com a SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

12. USO DO NOME

12.1.1. A empresa SELECIONADA autoriza o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos não sigilosos para serem utilizados nas redes sociais e em campanhas institucionais do SANDBOX FRANCA.

12.1.2. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- i. out-door;
- ii. busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- iii. folder de apresentação;
- iv. anúncios em revistas e jornais em geral;

- v. home page;
- vi. cartazes; e
- vii. back-light.

13. FORO

13.1 Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Franca para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste TERMO e adjudicação dela decorrentes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Franca, ___ de ___ de 2026.

Testemunhas:

- 1. Nome: CPF:
- 2. Nome: CPF

i. ANEXO I – Carta de Nomeação de Representante CARTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

Em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº /2026 e nos termos da subcláusula 2.1, “i” do Termo de Implantação de Solução Inovadora, assinado em ___ de ___ de 2026, a (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu Representante Legal infra-assinado, indica o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, registrado(a) com o cargo de _____, como sendo o representante designado pela SELECIONADA para assumir a responsabilidade pela gestão da implantação e monitoramento da solução/produto denominado(a) “_____”, aprovado(a) no âmbito do SANDBOX FRANCA.

Ainda, informamos que o Representante acima indicado possui capacidade técnica e está apto a responder pela empresa no âmbito do SANDBOX FRANCA, assim como é o responsável por praticar atos em nome da empresa e trocar correspondências com a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento e eventuais parceiros.

Franca, ___, de _____ de 2026.

ii. ANEXO II - Termo de Confidencialidade ANEXO II TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCA, POR SUA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, E (nome da Empresa) .

Aos dias ___ do mês de 20 ___, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento, neste ato representado pelo [autoridade administrativa], Sr., e de outro, (nome da Empresa), doravante denominada SELECIONADA com sede na _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Representante Legal _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ após o Edital de Chamada Pública nº /2026, considerando que:

- a) O presente instrumento é regido, no que couber, pelas Leis nº 10.973/2004, nº 9.279/1996, nº 9.609/1996 e nº 9.610/1998, bem como demais previsões legais vigentes;
- b) Viola o dever de confidencialidade quem divulga, explora ou utiliza informações confidenciais, sem autorização, e quem tiver acesso às informações confidenciais por meios ilícitos ou mediante fraude;
- c) Ambas as partes desejam colaborar entre si para o desenvolvimento e implantação da solução “nome da solução”
- d) É esperado que compartilhem entre si informações de sua propriedade intelectual e outras consideradas confidenciais, relacionadas ao propósito acima mencionado e necessário ao alcance do objetivo e a necessidade de se preservar os direitos de propriedade intelectual das partes;
- e) Firmam, de comum acordo, o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ficando desde já, assumido o compromisso por ambas as partes de não divulgar, sem autorização prévia e expressa da outra parte, quaisquer informações que tenham tomado conhecimento durante a vigência deste instrumento, nos termos a seguir:

1. DA OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

1.1. Ambas as partes declaram que foram suficientemente informadas, bem como tem pleno conhecimento de que todas as informações obtidas ou geradas durante a vigência do SANDBOX FRANCA relacionadas às soluções desenvolvidas deverão ser tratadas como confidenciais, não podendo ser, por qualquer meio ou forma, exploradas, divulgadas, transmitidas, ou de qualquer forma utilizadas.

1.1.1 Para fins deste termo, “informações confidenciais” significam quaisquer dados técnico-negociais, ou conhecimentos relacionados às atividades das partes contratantes, bem como àquelas relacionadas à pesquisa ou negócio de uma das partes, produtos, código de fonte de software, código projeto, hardware, software, dados, serviços, habilidades especializadas, projetos, desenvolvimento, invenções ainda não protegidas, manufaturas, processos, técnicas de produção, estratégias mercadológicas, estratégias de negócios, técnicas de administração, especificações, designs ainda não protegidos, planos, desenhos, protótipos, aquisições, contabilidade, diagramas de montagem, fluxogramas, atividades de engenharia, marketing, merchandising e/ou quaisquer outras informações oriundas de clientes, informações essas obtidas pelas partes e disponível de forma escrita, oral ou

por inspeção visual.

1.2. Ambas as partes se obrigam, a partir da data de assinatura deste instrumento, a manter sob a mais restrita confidencialidade todas as informações transmitidas, geradas ou de qualquer forma fornecidas no decorrer das atividades realizadas, pelas partes ou por qualquer outra instituição e/ou prestador de serviços que estejam vinculados direta ou indiretamente ao objeto do contrato.

1.3. Quaisquer informações obtidas pelas partes nas dependências do Município de Franca, da SELECIONADA ou em local diverso, durante a execução do contrato, serão utilizadas única e exclusivamente para a consecução das atividades em questão, devendo ser mantidas em confidencialidade.

1.4. Somente será legítimo, como motivo de exceção à obrigatoriedade de confidencialidade, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- i. Se as informações confidenciais já eram comprovadamente conhecidas publicamente antes da assinatura desta declaração;
- ii. Se houver prévia e expressa anuência por escrito de ambas as partes;
- iii. Se as informações confidenciais foram comprovadamente obtidas por outra fonte, de forma legal e legítima e independente das pesquisas e desenvolvimento executados no âmbito do projeto;
- iv. Se as informações se relacionarem a dados mapeados sobre as atividades de caráter público, como informações sobre os serviços públicos municipais ou que possam aprimorar sua prestação pelo Município de Franca;
- v. Se houver determinação judicial ou governamental para conhecimento das informações confidenciais, desde que notificada imediatamente às partes, antes de qualquer revelação, sendo de modo imediato requerido segredo no seu trato judicial ou administrativo.

1.5. Toda divulgação sobre qualquer aspecto ou informação conhecida em razão do desenvolvimento das atividades está restrita à prévia autorização de ambas as partes.

1.5.1. Ambas as partes concordam em submeter, por escrito, sujeito à aprovação prévia, qualquer assunto decorrente da execução de suas atividades relacionadas as atividades em questão, a ser eventualmente divulgado por meio de publicações, relatórios, eventos ou por qualquer outro meio, físico, eletrônico e/ou virtual e outros.

1.6. Divulgações de qualquer natureza relativas à prestação de seus serviços, quando autorizadas, mencionarão explicitamente Município de Franca como Instituição Promotora.

1.7. Ambas as partes reconhecem que especificações técnicas, para fins de confidencialidade deste termo e do projeto, não são passíveis de apropriação por elas conjuntamente ou por terceiros, sendo propriedade única e exclusiva de quem a desenvolveu.

1.7.1. Ambas as partes declaram, ainda, ter conhecimento de que as informações pertinentes às técnicas dos projetos de pesquisa somente podem ser acessadas, de forma restrita e exclusiva, por aqueles que assinaram o Termo de Confidencialidade, excetuando-se os casos em que a informação e/ou documentação já for de domínio público.

1.8. As partes comprometem-se, ainda, a restituir imediatamente quando solicitado, todos os documentos relacionados às "informações confidenciais", e qualquer outro tipo de documento relativo ao PROJETO que esteja sob meus cuidados, incluindo cópias.

1.9. Ambas as partes declaram, por fim, ter conhecimento de que, caso tenham qualquer dúvida sobre a execução do projeto, ou sobre a abrangência, implicações, conceitos, determinações do presente termo, deverão se reportar a outra parte para obter orientação segura.

2. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

2.1. Todos os dados, técnicas, processos, tecnologias, informações, know-how, marcas, patentes, e quaisquer outros bens, conhecimentos ou direitos de propriedade intelectual existentes anteriormente à celebração deste Termo, e que forem revelados para subsidiar as atividades desenvolvidas pelas partes, continuarão a pertencer exclusivamente à parte reveladora, não podendo a outra parte utilizá-los, cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los sob qualquer forma, sem o prévio consentimento escrito de seu proprietário.

2.1.1. O presente Termo não trata de questões sobre absorção e transferências de tecnologias entre as partes, devendo tais casos, serem expressa e previamente acordado por meio de instrumento específico firmado entre as partes.

2.1.2. Qualquer desenvolvimento conjunto pelas partes, como decorrência exclusiva da assinatura deste termo, bem como produção intelectual a ele relacionada, que possa vir a ser objeto de propriedade intelectual, conforme legislações atinentes deverá ser objeto de documento aditivo, através do qual serão acordados os direitos e obrigações das partes, relativos ao registro e eventual exploração econômica da propriedade intelectual.

2.1.3. A SELECIONADA não poderá reclamar, a qualquer tempo, posse de direito relativa à documentos, dados e quaisquer tipos de materiais obtidos através das informações confidenciais fornecidas pelo Município de Franca.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Em razão do dever de confidencialidade ora assumido, ambas as partes declaram estar cientes de que a revelação ou utilização sem a prévia e expressa autorização da outra parte, implicará na imediata rescisão do(s) possível(s) contrato(s) existente(s), bem como no pagamento de indenização por perdas e danos, sem prejuízo das demais sanções legais e administrativas previstas para o caso.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, perdurando-se, inclusive, por 3 (três) anos após o término do contrato atinente à execução das atividades, ou enquanto a informação não for tornada de conhecimento público.

4.2. Tratando-se de resultado protegido por direito de patente, de invenção ou de modelo de utilidade, o prazo de vigência do presente instrumento estipulado no caput desta cláusula, em nada influenciará ou afetará o prazo de proteção da respectiva patente de invenção e/ou modelo de utilidade.

5. LEI DE REGÊNCIA E FORO

5.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas

referentes à execução do objeto deste TERMO e adjudicação dela decorrentes.

Franca, _____ de _____ de 2026.

iii. ANEXO III – Modelo de Resolução de Autorização

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026

A Secretaria de Inovação e Desenvolvimento, no uso de sua competência e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal Nº 12.051/2025, que dispõe sobre as regras para criação e funcionamento do Sandbox (ambiente regulatório controlado) resolve:

Art. 1º Conceder autorização temporária a(o) [nome da empresa] para operar em ambiente regulatório controlado pelo tempo determinado de [...] meses.

Art. 2º A autorização temporária abrange única e exclusivamente a execução do projeto [nome do projeto.] desenvolvido pela(o) [nome da empresa], aprovado pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento.

Art. 3º Para a execução do referido projeto, o(a) participante está dispensado do cumprimento dos dispositivos abaixo listados:

Artigos/Normativo	Condições e Limites

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, de _____ de _____ 2026

ANEXO VI

Declaração de Ausência de Parentesco com Servidores da Prefeitura de Franca

Eu, [REPRESENTANTE LEGAL], CPF, [...], RG [...], DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor ou empregado do Município de Franca.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado.

Franca/SP, _____ de _____ de 2026

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01003/2026

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 0019/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E NORMATIVA DOS PROJETOS E DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA PARALISADA DE “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA”, VISANDO A CONCLUSÃO DA OBRA, LOCALIZADA NA RUA DA CÂMARA, 01, PARQUE DAS ÁGUAS, FRANCA-SP.

Acolhimento das propostas: das 07h do dia 02/04/2026 até às 07h do dia 24/04/2026

Abertura das propostas: dia 24/04/2026 às 8h00

Início da sessão de disputa de preços: dia 24/04/2026, a partir das 08h30

O sistema emitirá durante a disputa aviso alertando para o fechamento iminente da Concorrência. Referência de tempo: horário de Brasília. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET. O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp e <https://franca.sp.leg.br/pt-br/transparencia>.

Para participar do Concorrência Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto ao Portal de Compras Públicas, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema “Concorrência Eletrônico” poderão acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Franca, na Rua da Câmara, nº01, Franca, SP, CEP 14401-306, ou pelo telefone (16) 3713-1508.

Franca, 01 de ABRIL de 2026

Willian Campos Galvão

Agente de Contratações

Dep. Compras e Licitações da Câmara Municipal de Franca